



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030002096/11	25/10/2011 09:42:50	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00165820-2 / OSNIR FERREIRA DOS SANTOS	2.2 CPF/CNPJ: 035.376.176-15	
2.3 Endereço: RUA PADRE SMAPAIO, 32	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: FELIXLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.794-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00165820-2 / OSNIR FERREIRA DOS SANTOS	3.2 CPF/CNPJ: 035.376.176-15	
3.3 Endereço: RUA PADRE SMAPAIO, 32	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: FELIXLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.794-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Olhos D'agua	4.2 Área Total (ha): 80,7300		
4.3 Município/Distrito: FELIXLANDIA	4.4 INCRA (CCIR): 4170500000195		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 35055	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 509.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.920.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,07% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	80,7300
Total	80,7300
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	46,6600
Pecuária	30,6100
Infra-estrutura	3,4600
Total	80,7300

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
510000	7920500	SAD-69	23K	Cerrado	17,0000
Total					17,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					6,4800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				28,5500	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				21,0700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					21,0700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					21,0700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	510.000	7.921.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					28,5500
Total					28,5500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC		300,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 19/10/2011

" Data do pedido de informações complementares: 18/07/2013

" Data de entrega das informações complementares: 18/08/2013

" Vistoria: 06/12/2012

O processo 02030002096/11 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 19/10/2011. A vistoria foi realizada em 06/12/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pela Engenheira Florestal Sula Janaína de Oliveira Fernandes e pelo coordenador do núcleo Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo proprietário Osnir Ferreira dos Santos.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 28,55 ha. É pretendido com a intervenção requerida à implantação de pastagem para pecuária, em uma área total correspondente a 28,55ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Olhos d'Água localizada no Município de Felixlândia possui uma área total de 80,73 ha e 2,01825 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 80,73 ha, possuindo 22,96 ha de cerrado; 17,00 ha de reserva legal; 29,35 ha de pastagem; 1,10 ha de brejo; 2,86 ha de cana; 0,18 ha de eucalipto; 4,18 ha de área de preservação ativa; 2,54 ha de áreas de preservação antropizada; 2,66 ha de infraestrutura e 1,64 ha de açude.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de cerrado, campo cerrado e campo, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: cagaita, mama cadela, parcarí, carne de vaca, aroeira, pequi, paineira, açoita cavalo, gonçalo alves, araticum, jatobá, dentre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade o cambissolo e o latossolo amarelo/vermelho, com textura argilosa. A topografia varia de plana a suave ondulada. Possui como recurso hídrico superficial o Córrego Riacho das Pedras, que se encontra com suas áreas de preservação permanente ocupadas com vegetação nativa em 6,48 ha e antropizada em 1,26 ha.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou que o fator integridade da flora mostrou-se alta em 32,36%, baixa em 54,47%, média em 10,71% e muito baixa em 2,47%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis a ação do homem. Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, à relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora. Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis a perda de vegetação nativa futura devido à ação do homem. A prioridade de conservação mostrou-se muito baixa em sua totalidade (100%), devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 6,3%, baixa em 66,2% e média em 27,51%. Nesta classe as áreas passíveis apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa (100%); a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se alta em 45,78%, baixa em 19,41%, média em 18,27% e muito alta em 16,54%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 72,51% e média em 27,49%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se médio na sua totalidade e o risco ambiental mostrou-se alta em 6,3% e média em 93,71%.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob Av-05/35.055.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerido para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 28,55 ha, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Inventário Florestal elaborado na área requerida para intervenção de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART nº 1-40919644, pelo proprietário Osnir Ferreira dos Santos. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 1204,1124 m³ de lenha nativa, sendo 1082,932 m³ de lenha passível de supressão, 121,1804 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 721,9547 mdc. O elaborador do inventário não utilizou o fator de empilhamento médio para cerrado

padrão do IEF. Além disso, o elaborador do inventário não retirou todas as espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção. Neste caso, calcula-se um rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 21,07 ha, estimando-se um volume total de 888,6392 m³ de lenha nativa, sendo 676,3042 m³ de lenha passível de supressão, 212,3350 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 338,1520 mdc. Diminuiu-se de 7,48 ha a área para corte raso com destoca por uma parte dessa área ter averbado como Reserva Legal e pela importância do remanescente fazer corredor ecológico com a Reserva Legal e ser áreas de recargas hídricas.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 41-43 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de pastagem para pecuária em uma área com extensão de 28,55 ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 21,07 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se um rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 21,07 ha, estimando-se um volume total de 888,6392 m³ de lenha nativa, sendo 338,1521 m³ de lenha passível de supressão, 212,3350 m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 600,00 m³ que corresponde a 300,00 mdc (04 cargas de 75mdc).. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 21,07 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00 m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300,00 mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 21,07 ha, com rendimento lenhoso total de 600,00 m³ de lenha, equivalente a 300,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Logradouro de propriedade de Osnir Ferreira dos Santos.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 (quarenta e oito) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: SUCUPIRA, PEQUI, MURICI, GONÇALO ALVES, ARATICUM, MURICIZÃO.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens esquerda do Córrego Riacho das Pedras e Reserva Legal com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 06: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 07: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: SUCUPIRA, PEQUI, MURICI, GONÇALO ALVES, ARATICUM, MURICIZÃO.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens esquerda do Córrego Riacho das Pedras e Reserva Legal com objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

Prazo: Imediato ao recebimento do DAIA.

Item 06: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 07: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 6 de dezembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER